



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.994 DE 25 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre: “Prorroga a vigência dos Decretos 4.901 de 13 de abril de 2.021 e 4.902 de 19 de abril de 2.021, que regulamentam a quarentena em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a atualização do “Plano São Paulo” promovida pelo Governo do Estado no dia 23/06/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2021, a vigência dos Decretos nº. 4.901 de 13 de abril de 2021 e 4.902 de 19 de abril de 2021.

Artigo 2º - Fica alterado o inciso XXII do artigo 1º do Decreto 4.901 de 13 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

XXII – Fica autorizada a apresentação de música ao vivo, somente música acústica, sem banda, sem espaço e ou possibilidade de dança.

Artigo 3º - Fica alterado o § 3º do artigo 2º do Decreto 4.902 de 19 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º - Fica autorizada a apresentação de música ao vivo, somente música acústica, sem banda, sem espaço e ou possibilidade de dança.”

Artigo 4º - Fica revogado o inciso IX, do artigo 5º do Decreto 4.902 de 19 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de junho de 2.021.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 25 de junho de 2.021.



KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa